



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 17 DE ABRIL DE 2000.
ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO
DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam criados no Anexo II, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos:

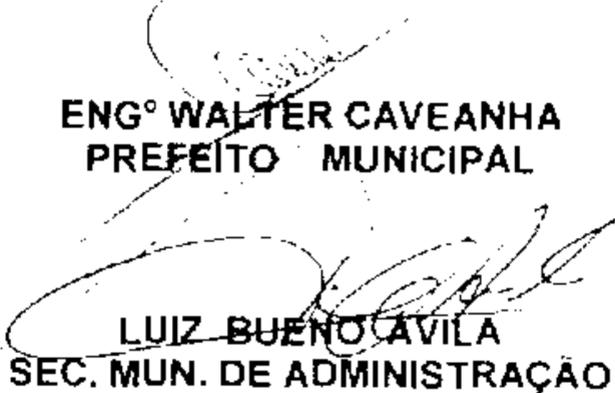
Nº DE ORDEM	CARGO	QTDE.	REF.	GRUPO OCUPAC.	CARGA HORÁRIA
32	Diretor de Escola	07	C-E	Educação e Cultura	200 h/m

Parágrafo Único – Os cargos criados pelo “caput” do artigo são destinados às escolas municipais de ensino fundamental.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 17 de Abril de 2000. “Ano 123º da Fundação do Município. em 09 de Abril de 1877”.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ BUENO CAVILA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


MAURO BRITO
RESP. P/ EXP. CHEFIA DE GABINETE

Encaminhada à publicação na data supra.